



FUNDO DE APOIO AO
ASSOCIATIVISMO
PORTUENSE
2026

ANEXO A
FUNDO DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO PORTUENSE
Junta de Freguesia de Ramalde

Edição de 2026
Formulário de Candidatura

Candidatura ao Eixo (indicar o Eixo a que se candidata)

- | | |
|--|--|
| ☐ 1. <u>Coesão Social</u> | ☐ 2. <u>Cultura e Animação</u> |
| ☐ 3. <u>Desporto</u> | ☒ 4. <u>Educação</u> |
| ☐ 5. <u>Juventude</u> | ☐ 6. <u>Ambiente</u> |

Projeto (assinalar uma das modalidades):

- | | |
|--|---|
| ☒ <u>Projeto Diverso</u> | ☐ <u>Projeto de Infraestrutura (obras)</u> |
|--|---|

1. Identificação e Caracterização da Associação

Dados da Associação

Denominação Social: Associação RAISE	
Morada: Rua Sarah Afonso, 129, 7C	Código Postal: 4250-446
Telefone: 936 401 079	Email (para efeito de notificações): geral@comunidaderaise.pt
Natureza Jurídica: Associação de direito privado, sem fins lucrativos	
NISS: 25181482032	NIPC: 518148203
Data Constituição: 21-05-2024	

Contacto Telefónico de um Dirigente

Nome: Cátia Sofia Pereira Meireles de Castro Sousa
Telefone: 936 589 907



Missão e Objetivos da Associação

Missão:

Apoiar e Fortalecer as famílias.

Objetivos:

- Desenvolver um projeto educativo focado na construção de um caráter RAISE (valores do Respeito, Amor, Integridade, Serviço e Excelência);
- Promover o desenvolvimento integral das crianças;
- Contribuir para o desenvolvimento de projetos educativos diferenciados;
- Promover uma comunidade mais consciente, preparada, forte e unida.

Âmbito de Intervenção da Associação (CAE – Código da Atividade Económica e total de áreas temáticas de intervenção da Associação)

85593 – outras atividades educativas, diversas, N.E.

85600 – atividades de serviços de apoio à educação

93294 – outras atividades de diversão e recreativas

Destinatários (tipo e número aproximado de pessoas abrangidas/utentes/beneficiários por área de atividade)

- Crianças/ famílias (entre 20 e 30)
- Moradores dos Blocos Residenciais da Prelada (200 aprox.)
- Ramaldenses (38.847 habitantes aprox.)
- População sénior de Ramalde
- População residente na Área Metropolitana do Porto

Incidência Territorial da Intervenção (Indicar Freguesia/Lugar/Equipamentos)

Cidade do Porto

Freguesia de Ramalde

Rua Central de Francos, n.º 380, Porto

Centro Associativo dos Moradores dos Blocos Residenciais da Prelada

A Entidade tem protocolos/acordos estabelecidos com entidades ou organismos do Setor Público?

Não ☒

Sim ☐ Quais?



2. Descrição do projeto a que se candidata

Designação:

“Um Abrigo para Crescer”

Projeto de aquisição e de montagem de um abrigo de jardim em madeira, como equipamento de apoio ao desenvolvimento de atividades lúdico-pedagógicas, curriculares, de apoio à família e de iniciativas de serviço à comunidade.

Destinatários:

- Associados RAISE;
- Centro Associativo dos Moradores dos Blocos Residenciais da Prelada (CAMBRP);
- Serviços da comunidade envolvente (farmácia, mercearia, laboratório de análises, talho, padaria/ pastelaria, cabeleiro, sapataria);
- Comunidade da freguesia de Ramalde;
- População residente na Área Metropolitana do Porto.

Incidência Territorial da Intervenção:

Cidade do Porto
Freguesia de Ramalde
Rua Central de Francos, n.º 380, Porto
Centro Associativo dos Moradores dos Blocos Residenciais da Prelada

Objetivos Gerais:

- 1- Alargar o impacto do projeto educativo;
- 2 - Melhorar a qualidade e a adequação das respostas educativas;
- 3 - Consolidar práticas educativas centradas na criança.

Objetivos Específicos (devidamente quantificados):

- 1.1 - Aumentar o número de crianças apoiadas em, aproximadamente, 40%;
- 1.2 - Criar, pelo menos, três novas áreas educativas de utilização lúdico-pedagógica (cantinho da leitura, área de jogos, área de relaxamento, etc.);
- 1.3 - Criar um espaço acolhedor e de privacidade para receber, acompanhar e aconselhar cada família associada em, pelo menos, três momentos ao longo do ano letivo;
- 1.4 - Realizar, pelo menos, mais duas iniciativas comunitárias anuais (Feira Sabores do Jardim, Feira das Profissões, Dia Internacional do Livro Infantil, etc.);
- 1.5 - Criar um espaço para promover dinâmicas de articulação e de colaboração entre



a RAISE e outras instituições, organizações e entidades.

2.1 - Reorganizar as áreas educativas para uma maior adequação da resposta às diferentes características e necessidades das crianças;

2.2 - Proporcionar recursos pedagógicos e didáticos desenvolvimentalmente mais adequados;

2.3 - Garantir diariamente as condições adequadas ao acompanhamento dos projetos curriculares das crianças entre os 6 e os 10 anos;

2.4 - Otimizar o tempo de permanência em atividades educativas e de exploração livre;

2.5 - Maximizar o envolvimento pedagógico das crianças.

3.1 - Criar ambientes de aprendizagem seguros, acolhedores e estimulantes que permitam a individualização do processo de desenvolvimento e aprendizagem;

3.2 - Criar condições físicas e estruturais para desenvolver metodologias de aprendizagem *amigas da criança* (metodologia de trabalho de projeto, aprendizagem colaborativa, etc.).

Atividades a Realizar:

- Apoio curricular diário a crianças em idade escolar;
- Atividades lúdico-pedagógicas;
- Atividades sensoriais (música, leitura, etc.);
- Feira comunitária *Sabores dos Jardins*;
- Eventos temáticos abertos à comunidade (oficinas, ateliers, workshops, exposições, etc.);
- Momentos de convívio e partilha intergeracional (hora do chá, horas do conto, etc.);
- Eventos e atividades em colaboração com os serviços da comunidade (Feira das Profissões, visitas pedagógicas, Dia Internacional do Livro Infantil, etc.);
- Iniciativas solidárias (recolha de bens, etc.);
- Reuniões de acompanhamento às famílias;
- Reuniões institucionais.

Recursos Necessários:

a. Recursos Materiais

Abrigo de jardim em madeira



b. Recursos Humanos

Perfil Profissional	Função Desempenhada	% de Tempo Dedicado	Formação Específica
Coordenação	Monitor	100%	Mestrado em Psicologia Educacional
Coordenação	Monitor	100%	Licenciatura em EB 1º ciclo
Coordenação	Monitor	50%	Mastery Stage/Wall Street Institute

Parcerias:

Parceiro	Contributo para o Projeto/Iniciativa/Resposta
CAMBRP	Autorização da utilização do espaço exterior para a colocação do abrigo de jardim

Cronograma

(A duração do projeto proposto não pode exceder os 12 meses a contar da data da assinatura do contrato interadministrativo, como disposto no art. 8.º, nº 5 das Condições Gerais):

Até cento e vinte dias úteis a contar da data da assinatura do contrato interadministrativo.

3. Fundamentação da solicitação de apoio

- ☐ Redução de fundos/receitas
- ☒ Aumento excecional de procura da resposta
- ☐ Implementação de nova iniciativa/projeto/atividade
- ☐ Outros. Quais? _____

Fundamentação (explique as razões da solicitação do apoio):

A Associação RAISE considera que a aquisição do equipamento de apoio identificado, no âmbito do projeto *Um Abrigo para Crescer*, é fundamental para o alargamento do impacto da RAISE junto das crianças, das famílias e da comunidade. O espaço onde se desenvolve atualmente a atividade da associação é um espaço que já não responde de forma adequada às necessidades atuais e futuras do grupo de crianças. A expansão do espaço interior permitirá reunir melhores condições de funcionamento para o grupo e, ainda, o aumento do número de crianças apoiadas diretamente pela RAISE em, aproximadamente, 40%. Para além disto, permitirá a criação de novas áreas educativas de utilização lúdico-pedagógica que promovem o desenvolvimento das competências cognitivas e socioemocionais, otimizando assim a qualidade dos serviços prestados neste âmbito. A criação deste novo espaço permitirá igualmente, melhorar as condições do acompanhamento prestado às famílias



que, neste contexto, beneficiam de um espaço de segurança, de acolhimento e de privacidade. A aquisição deste equipamento servirá também de suporte à realização de mais iniciativas que contribuem para o fortalecimento do sentido comunitário. De igual forma, a existência de um espaço com condições adequadas para organizar reuniões sustentará, de forma mais ativa e sistemática, as dinâmicas de articulação e colaboração com outras instituições, organizações e entidades.

Este projeto, de carácter continuado e permanente, responde à necessidade das famílias que procuram uma resposta diferenciada, baseada em práticas educativas e desenvolvimentais respeitadoras da criança. A aquisição do abrigo de jardim possibilita a melhoria da qualidade e a adequação das propostas educativas da associação na medida em que permite a reorganização dos ambientes de aprendizagem considerando as características, as necessidades e os perfis individuais das crianças. Em simultâneo, facilita o planeamento e a disponibilização de recursos pedagógicos e didáticos mais adequados a cada fase do desenvolvimento, contribuindo para a existência de uma maior intencionalidade e diversidade pedagógicas. O projeto educativo da RAISE desenvolve-se através de uma abordagem colaborativa da aprendizagem, em que crianças com idades heterogéneas (dos 3 aos 10 anos) interagem, brincam, relacionam-se e constroem conhecimento em conjunto. Reconhecendo as vantagens e os desafios desta abordagem, e tendo sempre como alvo a personalização do processo de desenvolvimento e aprendizagem, consideramos fundamental garantir as condições adequadas ao acompanhamento dos projetos educativos particulares de cada grupo etário. A aquisição do abrigo de jardim permitirá apoiar o desenvolvimento dos projetos curriculares das crianças entre os 6 e os 10 anos proporcionando um ambiente pedagógico intencionalmente pensado, calmo e organizado. Por fim, acreditamos que a existência deste equipamento promoverá a otimização do tempo de permanência das crianças em atividades educativas e de exploração livre. Permitirá também desenvolver uma rotina diária mais consistente e respeitadora (por exemplo, na realização de sestas e na conciliação de atividades direcionadas a grupos etários diferentes), com momentos de transição preparados e suaves, maximizando o envolvimento pedagógico das crianças.

A Associação RAISE rege-se por três pilares fundamentais: a *Educação para os Valores*, o *Brincar na Natureza* e a *Singularidade da Criança*. Neste sentido, desenvolve a sua intervenção fundamentada em modelos pedagógicos que traduzem o respeito pelas características específicas de cada criança, pelas suas necessidades e tempos. No entanto, ao longo do presente ano letivo, verificou-se que o espaço físico disponível para o desenvolvimento das atividades e rotinas, condiciona a prática de abordagens educativas alinhadas com os valores, princípios e pilares com que a RAISE se compromete.



O espaço interior existente apresenta limitações ao nível da dimensão, organização e versatilidade, o que coloca restrições à criação e manutenção de ambientes diferenciados, ajustados às reais necessidades das crianças. Esta realidade tem vindo a condicionar, em última análise, a qualidade do acompanhamento prestado.

A aquisição de um abrigo de jardim configura uma resposta concreta, adaptada e funcional a estas necessidades, permitindo 1) a criação de áreas educativas diversificadas fundamentais no respeito pelos diferentes ritmos e estilos de aprendizagem; 2) o reforço do acompanhamento individualizado; 3) a implementação mais consistente de metodologias ativas e participativas, alinhadas com uma abordagem centrada na criança e 4) a promoção do bem-estar e motivação das crianças, como fatores determinantes do desenvolvimento infantil.

O projeto *Um Abrigo para Crescer* fortalece a proposta educativa da RAISE que converge com as linhas de ação desenvolvidas pela Junta de Freguesia de Ramalde no apoio e promoção à infância. Este projeto complementa ainda a ação do Centro Associativo de Moradores dos Blocos Residenciais da Prelada, fortalecendo a parceria entre as duas associações na concretização de objetivos comuns e estratégicos, como o da revitalização da comunidade pela promoção de uma maior coesão social.

Pela sua vertente diferenciadora e complementar acreditamos que o projeto educativo traz prestígio e notoriedade à freguesia 1) gerando dinâmicas novas e atrativas para novos tipos de público e 2) reafirmando o trabalho pioneiro e inovador que esta autarquia tem vindo a desenvolver ao nível da sensibilização para a importância do *brincar na infância*. Assim, consideramos que a aquisição do equipamento solicitado é fundamental para a criação de um ambiente educativo único, que proporciona experiências de aprendizagem estimulantes, memoráveis e, por isso, verdadeiramente significativas.

4. Apoio (O montante indicado em 4.1. tem de ser igual à soma de 4.2. e 4.3)

4.1. O projeto apresentado tem o valor global de:

19 875,00€ (dezanove mil, oitocentos e setenta e cinco euros).

4.2. Solicita-se à Junta de Freguesia de Ramalde um apoio de:

19 875,00€ (dezanove mil, oitocentos e setenta e cinco euros).

4.3. A Associação encarrega-se de obter e suportar a parte restante, no montante de: **0, 00€ (zero euros).**



4.4. Orçamentos

É obrigatória a junção de documentos comprovativos dos montantes das despesas a realizar para a execução dos projetos, nomeadamente orçamentos (em ficheiro PDF – art. 9.º, nº 2).

Descreva os documentos/orçamentos que junta
(entidade e tipo de despesa)

	Valor	Doc. n.º
PINECA – ABRIGO DE JARDIM	19875,00€	13
TOTAL	19875,00€	

5. Documentos obrigatórios

(Juntar os documentos em formato PDF ao Anexo A e em anexo ao email de envio da candidatura)

Tipo de documento	Documento (s) n.º(s)
1. Estatutos em vigor com o comprovativo da respetiva publicação; ou certidão permanente com indicação expressa da identificação dos representantes legais em funções (pode ser obtida em https://justica.gov.pt/Servicos/Pedir-certidao-permanente-de-associacao)	1
2. Ata de eleição dos órgãos sociais em exercício de funções com identificação completa e legível. Caso não conste identificação completa da ata, juntar também lista nominal dos órgãos sociais em exercício de funções (nome completo, número de cartão de cidadão ou NIF)	2
3. Relatório de Atividade e Contas do ano de 2024 e ata de aprovação em Assembleia Geral	3
4. Plano de Atividades de 2024 e Orçamento de 2024 e ata de aprovação da Assembleia Geral	4
5. Comprovativo do número de identificação bancária (IBAN)	5
6. Certidão de inexistência de dívidas à Segurança Social	6
7. Certidão de inexistência de dívidas à Autoridade Tributária e Aduaneira	7
8. Registo Central do Beneficiário Efetivo	8
9. Anexo B - Declaração de Compromisso e RGPD	9
10. Anexo C - Declaração de compromisso de garantia do financiamento remanescente (artigo 5.º, n.º 3 das Condições Gerais)	



11. Anexo D - Declaração relativa ao cumprimento do artigo 8.º das Condições Gerais.	10
12. Nos casos em que a implementação do projeto ocorra em local cuja propriedade não seja da entidade candidata esta deverá juntar comprovativo de que tem a posse (ex.: comodato ou arrendamento) do mesmo	11
13. Nos casos em que a implementação do projeto ocorra em local cuja propriedade não seja da entidade candidata e seja necessária a autorização do legítimo proprietário deverá ser anexada a autorização deste;	12
14. Nos casos em que a implementação do projeto seja de investimento estrutural (obras de beneficiação do espaço) e ocorra em local que não seja propriedade da entidade candidata (ou não seja propriedade do Município do Porto ou da Junta de Freguesia), deverá ser anexada uma garantia de que o prazo de arrendamento/cedência seja igual ou superior a 5 anos.	

Outros documentos que juntam, com indicação do respetivo número de identificação:

Porto, 24 de abril de 2026

Assinatura(s) de quem vincula a Associação

